



Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/03/2022  
Código Identificador nº 8A53CE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DO  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PARA O BIÊNIO 2022/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ – PERNAMBUCO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização de natureza **voluntária** para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

no 2º ano do ensino fundamental;  
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;  
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;  
X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para **Assistentes de Alfabetização voluntários** do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Sanharó - PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.1.1 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser graduado ou estar cursando Pedagogia e ou ter cursado magistério.
- Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas, no período matutino e/ou vespertino.

2.1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sanharó-PE, com a participação de uma Comissão Avaliadora.

## 3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- Estudantes de graduação em Pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à Docência em alfabetização;

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na Resolução Nº 06 de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

4.1.1 O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar.

4.1.2 Os atendimentos de cada Assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

4.1.3 Considera-se o apoio dos Assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da **Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado**. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

4.1.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.1.5 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, realizar anotações diárias sobre conteúdos trabalhados e frequência dos alunos;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Participar de formações ofertadas pela Secretaria de Educação, de forma voluntária, mesmo que ultrapassando a carga horária de acompanhamento na escola;
- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em um envelope lacrado:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e colada na parte externa, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Diploma frente e verso (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado ou Certificado de conclusão do curso ou Declaração de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

- V. Comprovante de curso frente e verso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, em alfabetização;
- VI. Declaração de Pessoa com deficiência, anexo IV deste edital.
- VII. Participantes do Programa Mais Alfabetização (expedido pela escola em que atuou como Assistente).
- 5.1.3 As inscrições serão efetuadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Major Sátiro, nº 172, Centro, Sanharó-PE, onde os candidatos deverão entregar envelope lacrado com a documentação exigida conforme item 4.9 deste Edital.
- 5.1.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Avaliadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.1.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.1.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.1.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 5.1.8 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas destinadas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- I. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- II. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas de ampla concorrência.
- III. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
- IV. No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.
- V. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência caso selecionado neste processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.
- VI. O próprio candidato deverá se inscrever presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Sanharó, salvo casos por Procuração.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

VII. Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo, fora da condição de "pessoa com deficiência" poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1 Serão disponibilizadas 06 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Sanharó-PE para o ano de 2022.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A Secretaria Municipal de Educação de Sanharó instituirá a Comissão Avaliadora dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.1.1 A seleção se dará por duas (02) etapas, que serão realizadas através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental. Sendo que a segunda etapa ocorrerá logo após ao resultado final da análise de currículos, sem direito a recursos.

7.1.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma, conforme o Anexo II deste edital.

7.1.3 A entrevista pontuará no máximo 100 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas dividido por 2.

7.1.4 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída pelos Coordenadores do Programa Tempo de Aprender, da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.1.6 O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Sanharó, por ordem de classificação.

7.1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

7.1.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.1.9 A classificação e o resultado preliminar serão publicados no site da Prefeitura <https://sanharo.pe.gov.br/>

7.1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

7.1.11 O candidato que quiser entrar com recurso ao resultado preliminar, deverá comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Sanharó e registrar de próprio punho o recurso cabível, no dia previsto no cronograma.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

7.1.12 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Sanharó.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, conforme Anexo V e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1.1 deste Edital.

8.1.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e necessidade das unidades escolares, bem como a disponibilidade do candidato.

8.1.2 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente e de pontos.

8.1.3 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria de Educação, exclusivamente através do site <https://sanharo.pe.gov.br> sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao site. Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

8.1.4 O candidato classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização voluntário, depois de formalizada a aceitação na Secretaria Municipal de Educação, será eliminado da lista final classificatória.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Tempo de Aprender, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo para alimentação e transporte de R\$ 150,00 por turma com carga horária de 5 horas semanais.

9.1.1 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma, de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Unidade de Ensino.

9.1.2 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.1.3 O assistente de alfabetização poderá assumir mais de uma turma e em mais de uma escola, desde que atenda às necessidades das mesmas.

9.1.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

9.1.5 A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso pelo assistente de alfabetização será assinado na(s) escola(s) de lotação, válido até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para 2023 conforme a necessidade da Secretaria.

9.1.6 O início das atividades do Programa Tempo de Aprender nas escolas somente ocorrerá após a lotação dos assistentes nas escolas.

9.1.7 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática e atos de indisciplina, faltas, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.1.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

9.1.9 Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Sanharó - PE, 14 de março de 2022.

---

TACIANA NUNES CALADO GOMES  
Secretária Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE**  
**ALFABETIZAÇÃO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/ 03/2022	<a href="https://sanharo.pe.gov.br/">https://sanharo.pe.gov.br/</a>
INSCRIÇÕES	21/03/2022 A 23/03/2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Major Sátiro, 172- Centro- Sanharó-PE
RESULTADO PRELIMINAR	24/03/2022	<a href="https://sanharo.pe.gov.br/">https://sanharo.pe.gov.br/</a>
RECURSO	25/03/2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Major Sátiro, 172- Centro- Sanharó-PE
RESULTADO DA 1ª ETAPA	28/03/2022	<a href="https://sanharo.pe.gov.br/">https://sanharo.pe.gov.br/</a>
2ª ETAPA ENTREVISTA	29/03/2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Major Sátiro, 172- Centro- Sanharó-PE
RESULTADO FINAL	30/03/2022	<a href="https://sanharo.pe.gov.br/">https://sanharo.pe.gov.br/</a>
CONVOCAÇÃO	31/03/2022	<a href="https://sanharo.pe.gov.br/">https://sanharo.pe.gov.br/</a>

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156







Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado magistério	10 pontos	10 pontos
Diploma/Certificado e/ou declaração de conclusão do Curso de Pedagogia.	40 pontos	40 pontos
Declaração de cursista do Curso em Pedagogia	5 pontos por semestre (limitados até 7 semestres)	35 pontos
Curso específico na área de Alfabetização e letramento ou alfabetização matemática (mínimo de 30h por certificado).	5 pontos por certificado (limitado a 04 certificados)	20 pontos
Experiência em docência por tempo de atuação em sala de aula.	5 pontos a cada 6 meses (limitado a 2 anos)	20 pontos
Experiência comprovada como Assistente do PMALFA.	20 pontos	20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100 PONTOS</b>

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Colar na parte externa do envelope pardo A4)

Nome completo \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone (celular): \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC conforme informações contidas no Edital N° \_\_ da Secretaria Municipal de Educação.

Sanharó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ inscrito no CPF \_\_\_\_\_ sou pessoa  
com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições  
compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função  
voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC  
realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade  
administrativa do ora declarado.

Sanharó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

**ANEXO V**  
**UNIDADES ESCOLARES E VAGAS**

<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VAGAS</b>
Escola Municipal Professora Alice Ferreira Valença	Rua Quitéria de Souza Cordeiro- Bairro Nossa Senhora de Fátima	01
Escola Municipal Professor Amaro Soares de Souza	Rua João Alves Leite- Centro	01
Escola Municipal Professora Margarida Aquino	Sítio Malhada da Pedra	01
Escola Municipal Professora Nilza Leite Avelino	Rua Paulo Leite Muniz- Bairro Padre Noval	01
Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo	Rua Manoel Raimundo de Oliveira- Distrito de Mulungu	01
Escola Municipal Padre Heraldo Cordeiro de Barros	Rua Ernesto de Souza Leão- Distrito de Jenipapo	01

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

**ANEXO VI**  
**ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE**  
**ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado magistério	( ) Sim ( ) Não	
Diploma/Certificado e/ou declaração de conclusão do Curso de Pedagogia	( ) Sim ( ) Não	
Declaração de cursista do Curso em Pedagogia	( ) Sim ( ) Não	
Curso específico na área de Alfabetização e letramento ou alfabetização matemática (mínimo de 30h por certificado)	( ) Sim ( ) Não	
Experiência em docência por tempo de atuação em sala de aula.	( ) Sim ( ) Não	
Experiência comprovada como Assistente do Programa Mais Alfabetização - PMALFA.	( ) Sim ( ) Não	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura Membro da Comissão (AVALIADOR)

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

**ANEXO VII**  
**TERMO DE ADESÃO COM BASE NA LEI DO VOLUNTÁRIO**  
**(LEI Nº 9.608/98)**

(Preenchido na Unidade Escolar e arquivado)

\_\_\_\_\_(NOME DA ENTIDADE), situada \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (nome), doravante denominada ENTIDADE, vem celebrar com \_\_\_\_\_ (NOME DO VOLUNTÁRIO), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ (endereço), denominado/a

VOLUNTÁRIO dos termos do Programa Tempo de Aprender – Resolução nº 06, de 20 de

abril de 2021, o presente TERMO DE ADESÃO, com as seguintes condições abaixo:

**Cláusula 1ª** - O objeto do presente Termo que as partes supra qualificadas firmam é o estabelecimento de regras para a atuação do voluntário.

**Cláusula 2ª** - O voluntário se compromete a auxiliar a entidade no desenvolvimento/implementação das ações do Programa Tempo de Aprender na escola de

lotação, bem como participar das formações ofertadas pela Secretaria de Educação e pelo

MEC.

**Cláusula 3ª** - Seu horário de atividade será

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Período do dia e dias da semana que o voluntário estará disponível).

**Parágrafo Único** – O horário acima estabelecido de pleno acordo entre as partes poderá

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra, de forma a não prejudicar a qualidade do ensino.

**Cláusula 4ª** - Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da entidade durante

a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam os horários compatíveis com a atividade mencionada neste termo de adesão, em sua cláusula 2ª, jamais substituir professor regente.

**Cláusula 5ª** - O presente instrumento particular tem prazo de duração de \_\_\_\_ meses, tendo início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, podendo, no entanto, ser rescindido antes do prazo mediante comunicação escrita de uma das partes a outra, com antecedência mínima de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, motivando a decisão.

**Cláusula 6ª** - Fica eleito de comum acordo, que qualquer desacordo entre as partes, a Secretaria de Educação de Sanharó-PE será o órgão que dará as providências pertinentes.

Por fim, consciente está o voluntário que o serviço voluntário, conforme Lei Federal nº 9.608, que segue junto a este Termo, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim".

Estando as partes plenamente de acordo com o acima exposto, subscrevem o presente em

vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Sanharó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(ENTIDADE)

\_\_\_\_\_  
(VOLUNTÁRIO)

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ candidato à vaga de  
Assistente

de Alfabetização voluntário nos termos do Programa Tempo de Aprender – Resolução  
nº

06, de 20 de abril de 2021, tenho ciência de que deverei participar das formações  
oferecidas

pela Secretaria Municipal de Educação e que tais formações acontecerão no contra turno  
da atuação efetiva na escola, e que o trabalho é voluntariado sem vínculo empregatício  
com

a Prefeitura Municipal de Sanharó-PE.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156







Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Secretaria de Educação**

CNPJ: 30.367.012/0001-10

Sanharó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE  
CNPJ: 11.044.906/0001/24  
(87) 3836-1156

